

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## DECRETO Nº 14.248, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 14604/2026,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2529) R\$ 25.081,20

Recurso: 2500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (2530) R\$ 8.918,80  
Recurso: 2500

Total SUPLEMENTAR R\$ 34.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$ 8.918,80

Superávit financeiro  
Recurso: 2500 R\$ 25.081,20

Total Fonte de Recursos R\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.755, DE 17 DE ABRIL DE 2026

EXCLUI a servidora da Portaria n.º 33.040/2024, CONCEDE gratificações trienais e ESTABELECE nova data-base à servidora estável REJANE STEFFENS PIASSINI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15649/2026;

CONSIDERANDO a identificação de equívoco na protelação da data-base em decorrência da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, a qual suspendeu a contagem de tempo de serviço para fins de triênio no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, tendo sido fixada, indevidamente, a data-base em 03/06/2018, quando o correto seria 28/10/2016;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 33.040, de 29 de julho de 2024, concedeu à servidora a 2ª gratificação trienal com fundamento em data-base equivocada;

### RESOLVE:

Excluir da Portaria n.º 33.040, de 29 de julho de 2024, a servidora estável REJANE STEFFENS PIASSINI, matrícula 9033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Conceder à referida servidora a 2ª e a 3ª gratificações trienais, considerando como data-base para fins de aquisição dos triênios o dia 28/10/2016, sendo a 2ª gratificação com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022 e a 3ª gratificação trienal a partir de 1º de novembro de 2025.

Estabelecer que, em razão da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, publicada em 13 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo o cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a data-base atual da servidora passa a ser 25/03/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.759, DE 17 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
LUCIANE MARIA KUMMER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 16603/2026;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de abril de 2026, a servidora estável LUCIANE MARIA KUMMER, matrícula 16058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.768, DE 20 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável MARCIA MARIA KUHN ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital n.º 14598/2026, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 16 de abril de 2026, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável MARCIA MARIA KUHN, matrícula 1037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Pequeno Lar, com a indicação de não exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg com o membro superior esquerdo, até 16 de outubro de 2026, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2026.

Lajeado, 20 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.769, DE 20 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável INES TERESINHA ZENI ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e de Professor de Anos Iniciais.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 5553/2026, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 16 de abril de 2026, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável INES TERESINHA ZENI, matrículas 6440 e 7692, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais em cada um deles, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Doce Infância e à EMEF Nova Viena, não devendo exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg com o membro superior esquerdo, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2026.

Lajeado, 20 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.770, DE 20 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Período
Bruna Mallmann Quadros	8292	Professor de Educação Infantil	EMEI Espaço Criança	06/04/2026 até 03/08/2026
Jessica Susane Horn Spiecker	16451	Professor de Educação Infantil	EMEI Jeito de Criança	07/04/2026 até 04/08/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de abril de 2026.

Lajeado, 20 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.771, DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA o candidato BENDOM DA CUNHA LUSSANI para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13820/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear o candidato BENDOM DA CUNHA LUSSANI para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 35º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.772, DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA o candidato GILDO JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14604/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear o candidato GILDO JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.773, DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA a candidata FABIANA JOANETE GUZZON WUNDER para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13820/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear a candidata FABIANA JOANETE GUZZON WUNDER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.774, DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA a candidata MARA ALINI MEIER para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 7952/2026 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do Servidor Antonio Carlos Leandro;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Felipe Rodrigues Bohrer, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata MARA ALINI MEIER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.775, DE 22 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
KILIAN CAUÊ DIEMER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.672/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato KILIAN CAUÊ DIEMER, efetuada pela portaria n.º 35.672, de 6 de abril de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.776, DE 22 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
ÂNGELA HINTERHOLZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.672/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ÂNGELA HINTERHOLZ, efetuada pela portaria n.º 35.672, de 6 de abril de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.777, DE 22 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato MARCELO KOPP TOESCHER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.767/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 21 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato MARCELO KOPP TOESCHER, efetuada pela portaria n.º 35.767, de 20 de abril de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 600-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## PORTARIA N.º 35.778, DE 22 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
ALEXANDRE HENRIQUE THEVES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.765/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 20 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato ALEXANDRE HENRIQUE THEVES, efetuada pela portaria n.º 35.765, de 20 de abril de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## **EDITAL N.º 115-02/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 7.781/2007, alterada pela Lei n.º 10.896/2019, Lei Federal n.º 11.350/2006, Decreto n.º 12.872/2022 e suas alterações, bem como o Edital de Abertura n.º 250-01/2025, e o que consta no protocolo digital n.º 13366/2026, e,

Em atendimento à determinação judicial proferida no processo n.º 5003585-54.2026.8.21.0017/RS, que deferiu liminar em tutela de urgência,

**RESOLVE:**

SUSPENDER os efeitos do Edital n.º 066-02/2026, que tornou sem efeito o ato de convocação do candidato Felipe da Rosa Rodrigues, inscrito para o ESF Jardim do Cedro II, e RESTABELECER sua convocação para admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

## EDITAL Nº 116-02/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

RETIFICA o item 4.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Fiscal de Meio Ambiente.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

RETIFICA o item 4.1 do edital abertura n.º 103-02/2026, de 13 de abril de 2026, fazendo constar que, onde se lê:

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I, nas áreas da Educação, Serviço Social ou Psicologia, considerando a pertinência do conteúdo programático com a área de atuação da função, desde que não se trate do requisito exigido para a contratação. Poderão ser anexados, no máximo, três (03) títulos, sendo desconsiderados os excedentes.

Leia-se:

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I, na área de Meio Ambiente, considerando a pertinência do conteúdo programático com a área de atuação da função, desde que não se trate do requisito exigido para a contratação. Poderão ser anexados, no máximo, três (03) títulos, sendo desconsiderados os excedentes.

Lajeado, 22 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

---

CHAMADA PÚBLICA 01/2026 Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. Através de dispensa de licitação, Lei 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 3 de 04/02/2025. O período para apresentação de propostas será de 24/04/2026 à 14/05/2026. A sessão pública ocorrerá no dia 14/05/2026, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 22 de abril de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 (LEI 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA E SARJETA EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI). A abertura das propostas ocorrerá no dia 30/04/2026, às 09h01min, no portal: <https://pregaobanrisul.com.br>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e <https://pregaobanrisul.com.br>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 22 de abril de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 035-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/13442
- CONTRATADA: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$1.329,53 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
- FUND. LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 036-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/9700
- CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.775.069/0035-24
- VALOR: R\$ 191.004,00 (cento e noventa e um mil e quatro reais)
- FUND. LEGAL: Artigo 75, 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 037-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/13572
- CONTRATADA: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$3.046,84 (três mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 027-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/10553
- CONTRATADA: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 08.833.911/0001-01
- VALOR: R\$ 33.145,19 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)
- FUND. LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 028-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/12323
- CONTRATADA: CIDADE SEGURA - CONSULTORIA EM SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA LTDA, CNPJ nº 28.008.045/0001-21
- VALOR: R\$ 20.008,96 (vinte mil e oito reais e noventa e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 029-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/8597
- CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF, CNPJ nº 38.733.648/0001-40
- VALOR: Não-Oneroso
- FUND. LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4475/2026

Autuado: Celso Luiz do Nascimento

CNPJ: 51.934.808/0001-87

Data da Autuação: 29 de janeiro de 2026

Localidade: Rua Barão do Santo Ângelo, nº 204, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350, III do Decreto Estadual 23.430/1974. A infração está tipificada no art.10 inciso IV da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10 de abril de 2026

Penalidade Imposta: Advertência e Inutilização de produtos

Lajeado, 22 de abril de 2026

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 39459/2025

Autuado: E. Vitoria Goulartt Terapia Ocupacional

CNPJ: 43.396.585/0001-13

Data da Autuação: 10 de setembro de 2025

Localidade: Rua Capitão Leopoldo Heineck, nº 632, loja 01, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 332 e 842, § 1º, letra g, do Decreto Estadual 23430/1974; Itens 1, letra e, 1.1, 1.2, 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 2.3 da Nota Técnica ANVISA nº 02/2024; artigo 49 da RDC ANVISA 751/2022, artigos 5, 6, inciso XI, XII, 12, inciso XII, da RDC ANVISA 222/2018; artigo 23, inciso IX da RDC ANVISA 63/2011, artigo 7 da RDC ANVISA 36/2013; Parecer 97/2007/PROCR/Anvisa. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10/04/2026

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 22 de abril de 2026